



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 002 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria pública com a Associação Comercial, Industrial de Entre Rios do Sul - ACIERS para a realização da Exporios 2022, e dá outras providências.

AURI LUIZ VASSOLER, Vice-Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros através de parceria pública para a Associação Comercial, Industrial de Entre Rios do Sul - ACIERS, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº. 02.228.288/0001-81, com vistas a realização do evento denominado de "**Exporios 2022**", que ocorrerá no mês de maio de 2022.

Art. 2º O valor do repasse à entidade será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no respectivo Plano de Trabalho que deverá integrar o processo administrativo de parceria pública.

Art. 3º A Associação Comercial, Industrial de Entre Rios do Sul - ACIERS, será a responsável pela organização de todo o evento, disponibilizando pessoal, serviços próprios e/ou de terceiros, contratação de shows, aluguel de estandes, de lonas e de estruturas para exposição, enfim, assumirá todos os custos inerentes a realização do evento, sejam quais forem, bem como arcará com os prejuízos, se houverem.

Art. 4º Em caso da Associação Comercial, Industrial de Entre Rios do Sul - ACIERS, efetuar terceirização dos serviços com outras entidades e/ou empresas para a realização do evento, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os serviços contratados, além de fiscalizar o seu cumprimento, desobrigando o Município de qualquer responsabilidade e/ou indenização sob qualquer título.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

Art. 5º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei fica criado o seguinte crédito especial:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
TURISMO

01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

3350.43.00.00.000 – Subvenções Sociais

Projeto/Atividade 2052 – REALIZAÇÃO DE FEIRAS
AGRO/IND/COM/PRODUTOS

ValorR\$250.000,00

Parágrafo único. Para fazer frente ao crédito especial criado por meio desta Lei serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do Art. 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Entre Rios do Sul, 04 de março de 2022.


AURI LUIZ VASSOLER

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Referente Projeto de Lei nº 002/2022.

Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo

Nobres Vereadores desta Colenda Casa.

Prezados Senhores,

Versa o presente projeto sobre a realização de parceria pública com a Associação Comercial e Industrial de Entre Rios do Sul – ACIER, com vistas a realização da Exporios 2002.

Ratificamos a importância deste evento para Entre Rios do Sul, uma vez que o acontecimento reafirma e fortalece a nossa identidade, além de proporcionar o desenvolvimento comercial, industrial e de serviços de nosso Município.

Enfatizamos que o interesse público predomina neste caso, pois elevaremos o nome de nosso Município, com um evento de tal proporção, objetivando principalmente proporcionar aos visitantes uma visão mais ampla do que é produzido e comercializado em nosso Município, além de promover as potencialidades econômicas, turísticas e culturais do Município.

Salientamos que a exposição contará com a participação dos elos da cadeia produtiva do Município e da região, proporcionando ao público

Certos da boa aceitação deste, renovamos nosso apreço, solicitando que o projeto seja votado na maior brevidade possível, dando condições para que o Poder Executivo possa celebrar a parceria visando a realização do evento.

Atenciosamente,


AURI LUIZ VASSOLER

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO